



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 40/2022.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980 – SSP - CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2022**, referente ao processo administrativo n.º **5525/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em organização e gerenciamento de eventos, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 61 do Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 50/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora (**Grupos 2 e 3**), doc. 61, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<p align="center">GRUPOS 2 e 3 DAYSIANE GOMES DAVID – ME CNPJ: 13.058.063/0001-40 INSC. ESTADUAL: 06.506263-9 INSC. MUNIC.: 257258-3 Rua Suliano 111, Joquei Clube – Fortaleza – Ce – CEP: 60.510-103 Fone/Fax: (85) 92000-0310 / (85) 98709-9965 / (85) 99755-1460 candeeirocultural@gmail.com Banco: Bradesco (001); Agência: 3515-7; C/C Nº: 28751-2 Responsável Técnico: Representante Legal: Tiago Ribeiro Lima, brasileiro, solteiro, produtor cultural, RG Nº 2001007015126 e CPF nº 011.836.623-86</p>						
<p align="center">Grupo 2</p>						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO PARA CADA SOLICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

32	Locação bens móveis	Unidade	25	2	390,00	9.750,00
	Iluminação com a utilização de torres com altura não inferior a 3,0 metros contendo 4 (quatro) refletores de no mínimo 100w por cada torre. Toda a instalação elétrica deverá ser ligada na casa de força e/ou no quadro de força central das unidades do Tribunal. Obs: Todo o cabeamento necessário para as ligações será de responsabilidade da empresa contratada.					
33	Locação / montagem / desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições	M ²	100	2	68,00	6.800,00
	PALCO. Palco confeccionado em estrutura modular com altura mínima de 80 cm com escada e/ou rampa de acesso e gradil de proteção exposições.					
34	Instalação e montagem de palco.	Unidade	10	1	1.500,00	15.000,00
	Tablado confeccionado em madeira, medindo 6m (L) x 6m (P) x 20 cm (A), revestido em carpete sem uso (novo), na cor cinza ou vermelha. Sempre que solicitado, deverá possuir rampa de acesso ou interligação (passarela entre tablados) não inferior a 3m distância. OBS: O tablado em questão deverá ser adequado a situação do terreno, sendo confeccionado para eliminar desníveis acentuados com possível variação de altura.					
35	Instalação e montagem de palco.	Unidade	10	1	1.147,56	11.475,60
	Tablado confeccionado em madeira, medindo 5m (L) x 5m (P) x 12 cm (A), revestido em carpete sem uso (novo), na cor cinza ou vermelha. Sempre que solicitado, deverá possuir rampa de acesso ou interligação (passarela entre tablados) não inferior a 3m distância. OBS: O tablado em questão deverá ser adequado a situação do terreno, sendo confeccionado para eliminar desníveis acentuados com possível variação de altura.					
36	Instalação e montagem de palco.	M ²	800	3	68,00	54.400,00

	<p>Praticável modular – com peças no tamanho 2mX1m com armação em alumínio anodizado de 10cm, confeccionado em compensado naval, e coberto com carpete novo, sem uso, nas cores preto, cinza ou vermelho OBS: O Praticável em questão deverá ser adequado a situação do terreno, sendo instalado em gramados e / ou piso cimentado, quando solicitado deverá haver interligação entre um ou mais áreas.</p>					
37	<p>instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca.</p> <p>Toldo com armação estilo "Box Truss" P15 ou P30, em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberta plástica ou similar (lona etc.), transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 8m x 8m. O toldo deverá receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composta de 4 (quatro) refletores com lâmpadas de LED de no mínimo 100w cada e / ou candelabro estilo lustre com vários braços, com lâmpadas comuns, instalado no centro do toldo.</p>	Unidade	10	1	2.999,00	29.990,00
38	<p>instalação, manutenção- cobertura, passarela, toldo, barraca.</p> <p>Toldo com armação estilo "Box Truss" P15 ou P30, em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberta plástica ou similar (lona etc.) transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 6m x 6m. O toldo deverá receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composta de 2 (dois) refletores com lâmpadas de LED de no mínimo 100w cada e / ou candelabro estilo lustre com vários braços com lâmpadas comuns, instalado no centro do toldo.</p>	Unidade	10	1	2.500,00	25.000,00
39	<p>instalação, manutenção- cobertura, passarela, toldo, barraca.</p>	Unidade	8	1	2.000,00	16.000,00

	Toldo com armação estilo "Box Truss" P15 ou P30, em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberto plástica ou similar (lona etc.) transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 5m x 5m. O toldo deverá receber iluminação interna com 2(dois) refletores com lâmpadas de LED de no mínimo 100w cada.					
40	Locação bens móveis Ventiladores com aspersão de água para fixação na estrutura dos toldos e/ou instalações do Tribunal.	Unidade	40	2	370,00	14.800,00
41	Locação de bens móveis Piso modular intertravado confeccionado em plástico (polipropileno) de alta resistência e impacto com peças não inferior a 1,8cm de espessura com proteção antifogo e proteção contra raios ultravioletas, totalmente antiderrapante com ranhuras para a proteção da ventilação quanto instalado em gramados	M ²	1000	150	67,00	67.000,00

TOTAL GRUPO 2 -> R\$ 250.215,60 (duzentos e cinquenta mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos)

GRUPO 3						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO PARA CADA SOLICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (RS)	VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)
42	Montagem, restauração – fotografia Serviço de cobertura fotográfica, prestado por um Repórter fotográfico, com equipamento digital e profissional próprios, com no mínimo duas horas, com fornecimento de arquivos digitais (resolução mínima de 300 Dpi's) e entrega de cópião no prazo máximo de 48h. Serviço durará o mínimo de 2 horas e o máximo de 6 horas.	Unidade	15	1	580,00	8.700,00
43	Montagem, restauração – fotografia Serviço fotográfico adicional, com as mesmas características do item anterior, prestado por um profissional. Obs.: O TRT requisitará profissional extra sempre que o evento for considerado de grande porte.	Unidade	10	1	329,00	3.290,00

44	Revelação de filme fotográfico, ampliação de fotografia	Unidade	250	5	2,90	725,00
	Revelação de fotos digitais no tamanho 15 cm x 21 cm, em alta resolução (300 Dpi's, mínimo 2.500 pixels). Fotos em papel fotográfico brilhoso.					
45	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem	Unidade	15	1	1.849,00	27.735,00
	Serviço de filmagem digital, em alta definição (HD) prestado por profissional cinegrafista com câmera digital e auxiliar de luz. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização e legenda, em mídia digital, com duas cópias e respectivos estojos plásticos. Obs.: Quando necessário a sonorização deverá ser ligada a mesa de som (canais de som) do TRT ou a outros dispositivos instalados, bem como a utilização de mesa de corte quando houver transmissão simultânea e geração de imagens de no mínimo duas câmeras. Serviço durará o mínimo de 2 horas e o máximo de 6 horas.					
46	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem	Unidade	10	1	1.298,00	12.980,00
	Equipe adicional para filmagem e iluminação com as mesmas características do item anterior. Obs.: O TRT requisitará equipe extra sempre que o evento for considerado de grande porte.					
47	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem	Unidade	20	1	448,00	8.960,00
	TV de LED, FULL HD não inferior a 55" polegadas. Quando solicitado o aparelho deverá ser acompanhado do respectivo suporte de sustentação vertical e/ou horizontal e todos os cabamentos para transmissão simultânea e/ou cabeamento lógico (para conexão com computadores)					
48	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem	Unidade	15	1	1.750,00	26.250,00

	Painel de LED de alta resolução de tamanho não inferior a 3m x 2m acompanhado do seu respectivo suporte de sustentação e todo cabeamento e aparelhagem para transmissão de imagens simultâneas ou imagem de computador e ainda transmissor de vídeo (DVD, BD ou mídias digitais externas) com a respectiva sonorização do equipamento					
49	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem	Unidade	5	1	2.100,00	10.500,00
	Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada (para atender público não inferior a 300 pessoas) com no mínimo 24 (vinte e quatro) canais, 24 (vinte e quatro) microfones (sem ou com fio) e 10 (dez) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna.					
	Quando solicitado a mesa deverá acompanhar um toca CD e/ ou DVD ou computador. Os microfones deverão ser profissionais, UHF e deverão, quando necessário, se fazer acompanhar dos respectivos pedestais. Os microfones profissionais, UHF, poderão ser solicitados de vários modelos, tais como, omnidirecionais, cardioides, supercardioides, head set, lapela e Shotgun. Quando sem fio, deverá o microfone ser UHF, profissional, com baterias novas (sem uso) inclusas.					
50	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem	Unidade	10	1	1.290,00	12.900,00
	Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada (para atender público não inferior a 100 pessoas) com no mínimo 6 (seis) canais, 6 (seis) microfones (sem ou com fio), 6 (seis) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna e demais características do item 48.					
51	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem	Unidade	10	1	810,00	8.100,00

<p>Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada com no mínimo 3 (três) canais, 3 (três) microfones (sem ou com fio), 3 (três) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna e demais características do item 49.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

TOTAL GRUPO 3 -> R\$ 120.140,00 (cento e vinte mil cento e quarenta reais):

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.1.1. Considera-se data da assinatura, para todos os efeitos, a data da aposição da última assinatura digital no presente instrumento.

6.0. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.


8. CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, última assinatura digital.


NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Representante legal do órgão gerenciador
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO


DAYSIANE GOMES DAVID
Representante legal do fornecedor registrado(s)